

Proc. 11 550/41

(CP-175-42)

1942

RY/CUS.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com fundamento no art. 1º, parágrafo único, do decreto-lei 3710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão da Câmara de Previdência Social, proferida em 3 de fevereiro de 1942, que, dando provimento ao recurso de Eliezer da Silveira Dias, determinou fosse concedido o auxílio pleiteado, a partir da data do pedido formulado pelo referido associado:

CONSIDERANDO que o recurso foi interposto com manifesta inobservância do prazo fixado naquele dispositivo de lei;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade, não conhecer do presente recurso.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942

a) Araujo Castro

1º Vice-Presidente, no impedimento do Presidente.

a) Ozéas Motta

Relator

Foi presente -a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em / /

Publicado no "Diário Oficial" em 14/11/42